



Câmara Municipal de Birigüi

Estado de São Paulo

Câmara Municipal de Birigüi - SP



PROTOCOLO GERAL 865/2026
Data: 24/03/2026 - Horário: 19:17
Legislativo - SUBS 3/2026

SUBSTITUTIVO AO PROJETO DE LEI Nº 23/2026

DISPÕE SOBRE A INSTITUIÇÃO DA “MEDALHA DE HONRARIA MUNICIPAL”, A SER CONCEDIDA A POLICIAIS MUNICIPAIS, CIVIS E ATIRADORES DO TIRO DE GUERRA QUE DESEMPENHARAM ATOS HEROICOS À POPULAÇÃO DO MUNICÍPIO DE BIRIGUI, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º - Fica instituída a “MEDALHA DE ATOS HERÓICOS MUNICIPAL”, a ser concedida pela Câmara Municipal de Birigui, oportunidade em que serão homenageados os policiais municipais, civis e membros do tiro de guerra de Birigui que desenvolvem ou desenvolveram suas atividades e/ou residem no município e desempenharam atos heroicos à população do município de Birigui, no curso de sua carreira.

Art. 2º - A referida medalha terá como homenageados as seguintes autoridades:

I – Policia Municipal de Birigui: GCM Natalino Sandrigo

II – Policia Civil de Birigui: Dr. Ricardo Lima de Paula

III – Tiro de Guerra de Birigui: Ten. João Baptista de Godoy

Art. 3º - As indicações serão feitas anualmente com base em critérios do comando da Secretaria de Segurança Pública de Birigui, do comando da Delegacia Civil de Birigui, e do comando do Tiro de Guerra de Birigui, conforme abaixo descritos:



Câmara Municipal de Birigüi

Estado de São Paulo

I – Até 02 (dois) Policiais Municipais integrantes da Polícia Municipal de Birigui;

II – Até 02 (dois) Policiais Civis atuantes na cidade de Birigui;

III – Até 02 (dois) tenentes, instrutores ou atiradores do Tiro de Guerra de Birigui.

§ 1º - Os nomes dos escolhidos deverão vir acompanhados dos currículos e das exposições dos motivos que ensejaram as indicações, deverão ser encaminhados à Presidência da Câmara Municipal de Birigui até o início do mês de setembro, mês este que antecede o mês de entrega da medalha.

§ 2º - Os policiais que já possuem qualquer outro tipo de honraria do Município também poderão receber a medalha de que trata esta Lei.

§ 3º - A data de entrega da presente honraria fica vinculada aos termos da Lei nº 5659 de 18 de março de 2013.

Art. 4º - A critério da Câmara Municipal de Birigui, poderão ser concedidas medalhas acima do previsto no disposto do Art 2º, desde que sejam ações meritórias e de relevância pública.

§. 1º - As indicações a que se refere esse artigo serão convertidas em moção, que concederá a “Medalha de Honraria Municipal”, cujo trâmite obedecerá às disposições que regem a outorga de honrarias pela Câmara.

§. 2º - Fica a critério da Câmara Municipal de Birigui conceder ou não a “MEDALHA DE HONRARIA MUNICIPAL” aos indicados.



Câmara Municipal de Birigüi

Estado de São Paulo

Art. 5º - Cada indicação deverá vir acompanhada com a aceitação do indicado a receber a honraria.

Art. 6º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias do Poder Legislativo, suplementadas se necessário.

Art. 7º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Birigui,

Aos 19 de março de 2026.

REGINALDO FERNANDO PEREIRA

VEREADOR

ANDREIA DO NASCIMENTO B. VITORETTE

VEREADORA

JOSÉ AVANÇO

VEREADOR

BENEDITO DAFÉ GONÇALVES FILHO

VEREADOR

CLEVERSON JOSÉ DE SOUZA

VEREADOR

DAVI ANTÔNIO DE SOUZA

VEREADOR

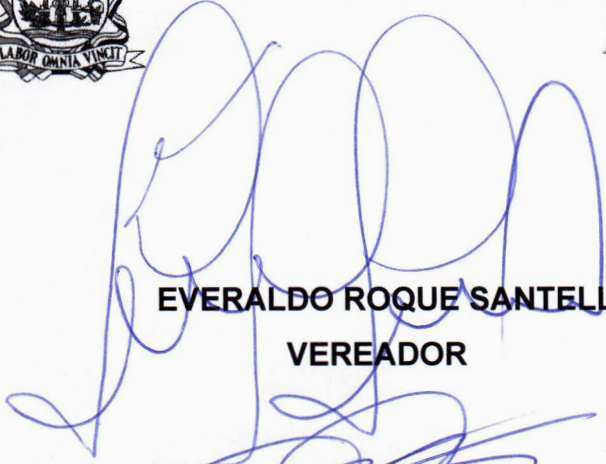
EDSON DE ALMEIDA

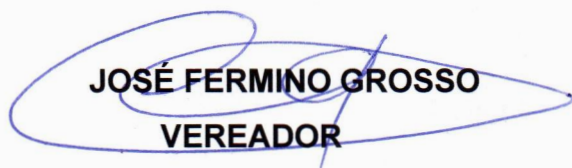
VEREADOR



Câmara Municipal de Birigüi

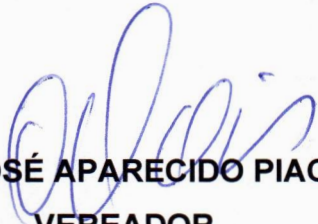
Estado de São Paulo

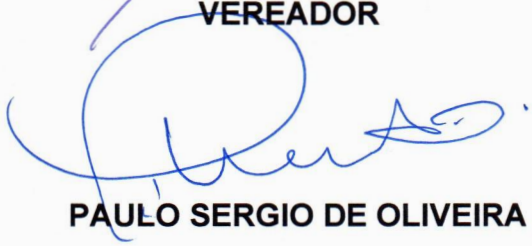

EVERALDO ROQUE SANTELLI
VEREADOR


JOSÉ FERMINO GROSSO
VEREADOR


LEANDRO MOREIRA
VEREADOR


MARCOS ANTÔNIO SANTOS
VEREADOR


ODAIR JOSÉ APARECIDO PIACENTE
VEREADOR


PAULO SERGIO DE OLIVEIRA
VEREADOR


SIDNEI MARIA RODRIGUES
VEREADORA


VALDEMIR FREDERICO
VEREADOR



Câmara Municipal de Birigüi

Estado de São Paulo

JUSTIFICATIVA:

Senhor Presidente;
Senhores Vereadores;

O presente substitutivo tem o objetivo de incluir na homenagem "Medalha de Atos Heroicos Municipal", além da Policia Municipal, integrantes da Policia Civil e do Tiro de Guerra de Birigui.

Ficam homenageados, além do GCM Natalino Sandrigo, o Dr. Ricardo Lima de Paula (Policia Civil), e o Ten. João Baptista de Godoy (Tiro de Guerra).

Câmara Municipal de Birigui,

Aos 19 de março de 2026.

REGINALDO FERNANDO PEREIRA

VEREADOR

ANDREIA DO NASCIMENTO B. VITORETTE

VEREADORA

JOSÉ AVANÇO

VEREADOR

BENEDITO DAFÉ GONÇALVES FILHO

VEREADOR

CLEVERSON JOSÉ DE SOUZA

VEREADOR

DAVI ANTÔNIO DE SOUZA

VEREADOR

EDSON DE ALMEIDA

VEREADOR



Câmara Municipal de Birigüi

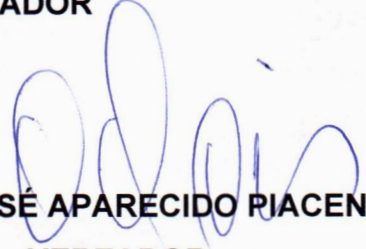
Estado de São Paulo

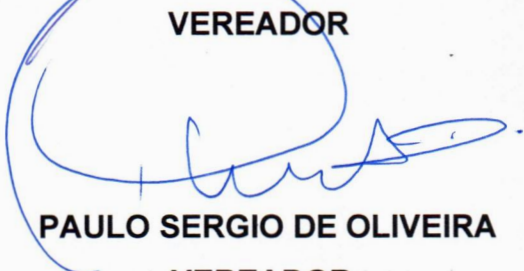

EVERALDO ROQUE SANTELLI
VEREADOR


JOSÉ FERMINO GROSSO
VEREADOR


LEANDRO MOREIRA
VEREADOR


MARCOS ANTÔNIO SANTOS
VEREADOR


ODAIR JOSÉ APARECIDO PIACENTE
VEREADOR


PAULO SERGIO DE OLIVEIRA
VEREADOR


SIDNEI MARIA RODRIGUES
VEREADORA


VALDEMIR FREDERICO
VEREADOR